



## SENADO FEDERAL

### TERMO DE CREDENCIAMENTO N°00402023\_ (PROCESSO: 00200.019686/2023-51)

**CRENCIANTE:** A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, inscrito CNPJ n° 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53.

**CRENCIADA:** AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.859.927/0001-06, estabelecida no QS 3 EPCT Lotes 3,5,7 e 9 Loja 01 Parte A, S/N, Áreal (Águas Claras) -DF, CEP 71.953-000, e-mail: [serel@institutodecancer.com.br](mailto:serel@institutodecancer.com.br), telefone: (61) 3030-1909 (61) 3030-1909, neste ato representada pelo representante legal, Sr. MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, RG: 38806430 SSP/SP e CPF: 021.854.637-80.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 230 da Lei n° 8.112/90; a Lei n° 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional n° 28/2019, celebrado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal; Edital de Credenciamento MPF n° 01/2015; Regulamento do SIS – Anexo VI da Ato da Comissão Diretora 14/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal /Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento n° 973/2021 e aditivos, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Credenciamento ao longo de sua vigência correrão à conta de créditos orçamentários alocados no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes nas correspondentes leis orçamentárias anuais e de recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

A vigência deste termo será a mesma do Acordo de Cooperação Técnico-Institucional n° 28/2019, que institui o compartilhamento de rede credenciada entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito dos signatários deste termo ao distrato, nos termos desta cláusula.





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de trinta dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito após o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CONTRATANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo serão todas realizadas pelo Senado Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do SIS, com exclusão de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Brasília, de de 2023

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**

**AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA**

Testemunhas:

**Diretor SADCON**

**Coordenador COPLAC**

DocuSigned by:  
Marcos Roberto Moura da Cunha  
Assinado por: MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA:02185463780  
CPF: 02185463780  
Papel: Diretor Comercial  
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2023 | 09:57:01 BRT



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C3BC5A193E494D868F2959E670AE5AE3

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: TCR2023 0040 (1).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 2

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Aline Cristina Brito de Sousa Santos

Av. Brigadeiro Faria Lima 4300

SAO PAULO, SP 04538-132

aline.brito@oncoclinicas.com

Endereço IP: 177.99.206.18

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Aline Cristina Brito de Sousa Santos

Local: DocuSign

12/12/2023 09:58:47

aline.brito@oncoclinicas.com

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Débora Gomes de Moura e Silva

debora.moura@oncoclinicas.com

Legal Manager

ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS

MEDICOS SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Marcos Roberto Moura da Cunha

marcos.cunha@oncoclinicas.com

Diretor Comercial

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

CPF do signatário: 02185463780

Cargo do Signatário: Diretor Comercial

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/10/2021 11:50:41

ID: 85bc42c0-2623-471f-a490-bfe8bd29b844



Usando endereço IP: 191.35.182.110

Assinado com o uso do celular

**Marcos Roberto Moura da Cunha**

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.227.177

Enviado: 12/12/2023 10:02:31

Reenviado: 12/12/2023 15:45:14

Reenviado: 13/12/2023 09:52:39

Visualizado: 13/12/2023 13:23:31

Assinado: 13/12/2023 13:23:45

Enviado: 13/12/2023 13:23:47

Reenviado: 13/12/2023 16:35:27

Visualizado: 14/12/2023 09:49:31

Assinado: 14/12/2023 09:57:05

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data




<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/12/2023 10:02:31
Entrega certificada	Segurança verificada	14/12/2023 09:49:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/12/2023 09:57:05
Concluído	Segurança verificada	14/12/2023 09:57:06

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>14/12/2023 15:02:10</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>14/12/2023 15:38:52</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>15/12/2023 13:09:02</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.